

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 330/2026.
de 26 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Diretor
Administrativo e da outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. VALMIR DOS SANTOS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 939.180.465-91.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 26 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº146/2026.
De 26 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/21, que dispões sobre a obrigatoriedade de nomeação de servidor para fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para Comissão de fiscalização do Contrato Administrativo nº 0150/2025, cujo objeto é a Concessão de uso de espaço público para exploração por particular, Pátio de Eventos Espaço Gonzagão (Parque da Cidade), no qual será realizada a festa junina com o tema: “SÃO JOÃO 2026” no Município de Senhor do Bonfim – BA, conforme estabelecido no contrato supracitado e termo de ciência assinado pelos servidores;

1. Micaelly Pereira da Silva, matrícula nº 480/2025 - Gestão do Contrato;
2. Tiago Guimarães Dias, matrícula nº 5130/2020 – Fiscalização Técnica do Contrato;
3. Rodrigo Cid Félix de Souza Passos, matrícula nº 4819/2018 - Fiscalização Técnica do Contrato;
4. Matheus Lima Sena, matrícula nº 6600/2024 – Fiscalização Técnica do Contrato;
5. Anderson Alves da Silva, matrícula nº 5688 - Fiscalização Técnica do Contrato;
6. Gérsica Silva Santos, matrícula nº 5609 – Fiscalização Administrativa;
7. Rafael Costa dos Santos, matrícula nº 6620/2025 – Fiscalização Administrativa;
8. Ulysses Campos de Souza, matrícula nº 5722 – Fiscalização Administrativa;

Art. 2º. A Comissão de fiscalização aqui nomeada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual conforme as cláusulas pactuadas entre as partes no contrato administrativo;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º A Comissão de fiscalização do contrato atestará a execução do objeto conforme o contratado, bem como, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização, caso haja, faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 26 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA